LEI Nº 11.009 , DE 20 DE JUNHO DE 1991 (Projeto de Lei nº 143/90, do Vereador Gilberto Nascimen-

Denomina Praca Maria do Carmo Campos Paula, a praça sem denominação oficial localizada na confluência da Rua Andre de Almeida com a Rua Amélia Augusta Rodrigues, no Bairro de São Mateus.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Pau lo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Camara Municipal, em sessão de 29 de maio de 1991, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1Ω - Fica denominada Praça Maria do

Carmo Campos Paula a praça sem denominação oficial loca-lizada na confluencia da Rua Andre de Almeida com a Rua Amélia Augusta Rodrigues, no Bairro de São Mateus, forme croquis em anexo.

Art. 20 - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias proprias, suplementadas se necessario.

Art. 39 - Esta lei entrara em vigor na da-

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contra rio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de junho de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 junho de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Muni cipal